

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame o registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a Prefeitura Municipal de Altamira, Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações abaixo:

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos



imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O material gráfico ora solicitado é composto de cartazes, certificados, folders institucionais, capas de processos, envelopes timbrados, adesivos, banners, crachás, faixas, lonas com impressão e demais itens, que serão destinados ao uso em diversas atividades do município, tanto de origem pedagógica quanto de origem administrativa.

Os itens solicitados atendem a diversas finalidades e, precipuamente, permitem que o servidor desempenhe suas funções de maneira ágil e eficaz, realizando os registros necessários para o regular acompanhamento da administração pública.

Ressalte-se que é dever da administração pública atender as múltiplas demandas da sociedade, desenvolvendo ações e oferecendo serviços que venham ao encontro dos anseios dos munícipes. Assim, o fornecimento dos materiais gráficos se justifica visando atender tais metas, além de permitir maior transparência e visibilidade das ações e serviços desenvolvidos.

Especificamente sobre a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS, órgão responsável pela gestão das ações e serviços de saúde de Altamira, que atualmente vem passando por uma fase de implantação e implementação de novos serviços, com a transferência de responsabilidade repassadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, seja como parceria de execução ou transferência de gestão. Assim, nesse processo de transição, Altamira assumiu a responsabilidade total pela Gerência e Gestão do Sistema de Vigilância da Gripe/SIVEP, no mês de maio de 2022, o que exige a produção de formulários padronizados de acordo com a orientação da equipe técnica estadual, tendo a necessidade da produção dos mesmos em boa quantidade para atender as necessidades da rede de saúde.

Também no mês de maio do corrente ano, o município implantou a Unidade Transfusional no Hospital Geral de Altamira São Rafael que, para a plena operacionalização, tem necessidade de formulários e livros padronizados de acordo com a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Pará - HEMOPA. Dessa forma, o HGA também deve adequar-se à Portaria n.º 2663/2017, no que concerne a ambiência para a internação de pacientes indígenas, por ser referência regional neste tipo de internação e buscando obedecer a tal normativa para habilitar-se para o recebimento de recursos, deverá adesivar as alas de internação para favorecer a ambientação com paisagens típicas e apoiar a culturalidade dos pacientes.

Por fim, a SESMA assume, também, a responsabilidade pela confecção de placas para inaugurações e tombamentos, o que anteriormente era realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira, e neste contexto, o material gráfico complementar faz-se necessário para atender o processo de avanços na rede de saúde, que o município vem praticando.

A demanda ora apresentada foi formada por estimativa, pois não há quantitativo ou levantamento formado nos anos anteriores, que forneça dados estatísticos para a confecção



de uma demanda mais acurada. Assim, a estimativa baseou-se no consumo de materiais gráficos ocorridos no ano anterior.

Os materiais gráficos constantes neste Termo de Referência serão utilizados no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Altamira, Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS

4.1 – Para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, Secretarias e Fundos Municipais, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD TOTAL |
|------|--|----------------|-----------|
| 1 | ADESIVO PERFURADO MATERIAL, MATERIAL VINIL PERFURADO PARA VIDRO, IMPRESSÃO OFFSET EM 4 CORES. CORTE RETANGULAR | M ² | 250 |
| 2 | ADESIVO PERSONALIZADO EM PAPEL ADESIVO (BRILHO), COM CORTE ESPECIAL, 4X0, TIPO FORMATO 7 CM IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 500 |
| 3 | ADESIVO PERSONALIZADO EM PAPEL ADESIVO (BRILHO); CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4-0; DIMENSÕES: 11X15,5CM. IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 500 |
| 4 | ADESIVO PERSONALIZADO EM PAPEL ADESIVO (BRILHO); CORTE RETO/PADRÃO; COR: 4-0; DIMENSÕES: 15X22CM. IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 500 |
| 5 | ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, PERSONALIZADO PARA VEÍCULOS, COR: 4-0, DIMENSÕES: 3,80X0,90M; COM APLICAÇÃO (ADESIVADO NO VEÍCULO). IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 500 |
| 6 | ADESIVO PREMIUM IMPRESSO COLORIDO | M ² | 850 |
| 7 | ADESIVO VINIL PARA PORTA DE CARRO 60X25CM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA. | PAR | 120 |
| 8 | ADESIVO VINIL REDONDO TAMANHO 6CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA | UND | 150 |
| 9 | ADESIVO VINIL TAMANHO 15X15CM PLÁSTICO IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL | UND | 100 |
| 10 | ADESIVO VINIL TAMANHO 15X21CM PLÁSTICO COLORIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA | UND | 100 |
| 11 | ADESIVO VINIL TAMANHO 21X29,7CM 4X0 PAPEL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA | UND | 1.060 |
| 12 | ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL, IMPRESSÃO COLORIDA. | M ² | 600 |
| 13 | ADESIVOS PERFURADO PERSONALIZADO MATERIAL VINIL PERFURADO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO. CORTE RETANGULAR | M ² | 1.000 |
| 14 | ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, COR: COLORIDO 4X0; DIMENSÕES: 15X22 CM | UND | 500 |
| 15 | ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE RETO, COR: 4X0; DIMENSÕES: 75X35CM. | UND | 500 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 16 | ALVARÁ TAMANHO A4 EM PAPEL VERGÊ COR IMPRESSÃO DIGITAL E IMPRESSÃO COLORIDA 180G | UND | 25.000 |
| 17 | BANDEIRINHAS DO BRASIL, EM PAPELAPERGAMINHADO (AP) DE 90G; COLADA À HASTE DE MADEIRA. TAMANHO COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 16 CM, ALTURA: 1 CM, HASTE DE MADEIRA, TAMANHO DA HASTE: 30 CM | UND | 500 |
| 18 | BANDEIRINHAS DO ESTADO DO PARÁ, EM PAPEL AP DE 90G; COLADA À HASTE DE MADEIRA. TAMANHO DA HASTE: 30CM | UND | 1.000 |
| 19 | BANDEIRINHAS MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, EM PAPEL APERGAMINHADO (AP) DE 90G; COLADA À HASTE DE MADEIRA. TAMANHO COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 16 CM, ALTURA: 1 CM, HASTE DE MADEIRA, TAMANHO DA HASTE: 30CM | UND | 500 |
| 20 | BANNER 0,80M X 1,20 VINIL COM ACABAMENTO, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G | UND | 40 |
| 21 | BANNER 0,80M X 2,0M VINIL COM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G | UND | 100 |
| 22 | BANNER 1,20 X 0,80M. EM VINIL, COM ACABAMENTO EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO | UND | 100 |
| 23 | BANNER 1,20M X 1,80M VINIL COM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G | UND | 40 |
| 24 | BANNER 1,40M X 2,0M EM VINIL, COM ACABAMENTO. EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO | UND | 100 |
| 25 | BANNER 1,40M X 2,0M VINIL COM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G | UND | 40 |
| 26 | BANNER 3,00 X 2,00M. EM VINIL, COM ACABAMENTO EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO | UND | 100 |
| 27 | BANNER 4,00 X 4,00 M EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO | UND | 100 |
| 28 | BANNER C/ ACABAMENTO DE VARETA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, EM LONA 280G. | M² | 1.100 |
| 29 | BANNER EM LONA IMPRESSA COLORIDO 440GR E ACABAMENTO DE VARETA EM TUBO RASGADA | M² | 550 |
| 30 | BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA BRILHO 280G. | UND | 350 |
| 31 | BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA. EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO | UND | 100 |
| 32 | BLOCO COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PAPEL OFFSET 75G/M² 100X1, COLORIDO. DIMENSÕES: 16X21,5CM | UND | 300 |
| 33 | BLOCO COM TIMBRE, PAPEL OFFSET 75G/M² 100X1, COLORIDO. DIMENSÕES: 16X21,5CM | UND | 8.100 |
| 34 | BLOCO DE AUTO DE CONSTAÇÃO COM 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS 21X 29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 50 |
| 35 | BLOCO DE AUTO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS 21X29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 50 |
| 36 | BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 2 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS – DEMUTRAN BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 300 |
| 37 | BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE DE MULTA COM 5 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS 21 X 29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 50 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 38 | BLOCO DE AUTO DE INTIMAÇÃO COM 4 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS 21 X 29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 50 |
| 39 | BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 15,5 X 21CM, FORNECIDO EM BLOCO COM 100 UNIDADES. IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL AUTO COPIATIVO. | BLOCO | 50 |
| 40 | BLOCO DE PAPEL OFFSET DE 75G; DIMENSÕES: 16 1X0; 2 VIAS. IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 300 |
| 41 | BLOCO DE PAPEL OFFSET DE 75G; DIMENSÕES: 16 4X0; 1 VIA. IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 300 |
| 42 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 VIAS; PAPEL AUTOCOPIATIVO; 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE; DIMENSÕES: 21X15,5CM. IMPRESSÃO COLORIDA. | UND | 300 |
| 43 | BLOCO FORMULÁRIO FORMATO 8; DUAS VIAS; COR 1X0; COM 100 FOLHAS AUTOCOPIATIVO PAPEL OFFSET DE 75G. | UND | 500 |
| 44 | BLOCOS DIVERSOS 21X29,7CM 4X0 VIAS PAPEL COPIATIVO BLOCO COM 100 UNIDADES IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 250 |
| 45 | BLOCOS DIVERSOS 21X29,7CM 5X0 VIAS PAPEL COPIATIVO BLOCO COM 100 UNIDADES IMPRESSÃO COLORIDA | BLOCO | 150 |
| 46 | BOLETIM DE REGISTRO TAMANHO A4 UMA VIA BLOCOS COM 100 UNS IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL OFFSET 63 G/M² | BLOCO | 50 |
| 47 | CADERNO CAPA: CAPA/CONTRA: DURA REVESTIDO EM PAPELÃO 1.7MM MIOLO: 100 FOLHAS 1X1 COR IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75GRS, PÁGINAS COM IMPRESSÃO NA COR PRETO FRENTE E VERSO, CADERNO COM ESPIRAL, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO COM BRILHO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO TAMANHO 18X25 | UND | 11.000 |
| 48 | CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 23X31CM 180G/M² IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 17.000 |
| 49 | CAPA DE PROCESSO PADRONIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; PAPEL OFFSET DE 75G; IMPRESSÃO 1X0 COR; DIMENSÕES: 46X31,5CM. | UND | 1.000 |
| 50 | CAPA DE PROCESSO PADRONIZADA; PAPEL OFFSET DE 75G; IMPRESSÃO 1X0 COR; DIMENSÕES: 46X31,5CM. | UND | 1.000 |
| 51 | CAPA PARA DOCUMENTOS, PAPEL OFFSET; 230G/M²; 4X0; DIMENSÕES: 23X32CM; COM ABA. | UND | 1.000 |
| 52 | CARIMBO AUTOMÁTICO 43X43MM; MODELO NUMERADOR COM 1 LINHA. ATÉ 6 DÍGITOS E ATÉ 12 REPETIÇÕES, TINTA COR PRETA OU AZUL, CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO. | UND | 220 |
| 53 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 12X12 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 02 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 12MM X 12MM REDONDO | UND | 220 |
| 54 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 17X17 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 03 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 17MM X 17MM REDONDO | UND | 220 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 55 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 24X24 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 04 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 24MM X 24MM REDONDO | UND | 220 |
| 56 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 30X30 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 05 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 30MM X 30MM REDONDO | UND | 220 |
| 57 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 38MM X 14MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 4 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 14MM X 38MM | UND | 220 |
| 58 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 40X40 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 07 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 40MM X 40MM REDONDO | UND | 220 |
| 59 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 45X45 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 09 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 45MM X 45MM REDONDO | UND | 220 |
| 60 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 47MM X 18MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 5 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 18MM X 47MM | UND | 220 |
| 61 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 50X50 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 09 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 50MM X 50MM REDONDO | UND | 220 |
| 62 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 59MM X 23MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 6 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 59MM X 23MM | UND | 220 |
| 63 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 70MM X 30MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 6 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 30MM X 70MM | UND | 220 |
| 64 | CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 76MM X 37MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 8 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 37MM X 76MM | UND | 220 |
| 65 | CARIMBO AUTOMÁTICO DE BOLSO, MODELO POCKET, COMPRIMENTO X LARGURA: 38 MM X 14 MM TIPO DE CARIMBO: AUTO ENTINTADO, TINTA COR PRETA. ÁREA DE IMPRESSÃO 14MM X 38MM, 4 LINHAS MÁXIMO DE TEXTO | UND | 120 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 66 | CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO TAMANHO 10X27CM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 3 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 27X10MM | UND | 220 |
| 67 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 15X75MM PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA | UND | 170 |
| 68 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47X18MM PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA | UND | 170 |
| 69 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 58X22MM PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA | UND | 170 |
| 70 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 60X40MM PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA | UND | 170 |
| 71 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 70X25MM PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA | UND | 170 |
| 72 | CARIMBO AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA. COMPRIMENTO X LARGURA: 38 MM X 14 MM MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) ÁREA DE IMPRESSÃO 14MM X 38MM, 4 LINHAS MÁXIMO DE TEXTO. | UND | 200 |
| 73 | CARIMBO AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA. COMPRIMENTO X LARGURA: 60 MM X 40 MM MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) FUNCIONALIDADE: 8 LINHAS MÁXIMO DE TEXTO ÁREA DE IMPRESSÃO: 60 MM X 40 MM | UND | 150 |
| 74 | CARIMBO CHANCELA COM GRAVURA, ALTO RELEVO, MODELO: CHANCELA DE MESA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 14 CM ALTURA: 11 CM PESO: 1,100 KG ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO MÍNIMO: 2,6 CM MÁXIMO: 4,6 CM GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM ALTURA: MÍNIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM | UND | 2 |
| 75 | CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO FRENTE E VERSO TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 7.000 |
| 76 | CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR VERNIZ TOTAL FRENTE E VERSO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 7.000 |
| 77 | CARTAZ 31X45CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 6.360 |
| 78 | CARTAZ 42X62CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 6.600 |
| 79 | CARTAZES PARA EVENTO PEDAGÓGICO TAM 60X44CM, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL CARTÃO 250G. | UND | 1.000 |
| 80 | CAVALETE - ESTRUTURA METÁLICA CAVALETE DE MADEIRA 80X60CM + 5CM DE PÉ CAVALETE DUPLA FACE. FABRICADO EM MADEIRA E LONA 280G, COM IMPRESSÃO DIGITAL E DOBRADIÇAS METÁLICA GALVANIZADA. MODELO DOBRÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA. | UND | 1.180 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|----|---|--------|--------|
| 81 | CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM, FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440 GR | UND | 200 |
| 82 | CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 180GR COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 26.000 |
| 83 | CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL VERGÊ 180GR COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 26.000 |
| 84 | CERTIFICADO PERSONALIZADO TAMANHO 29,5X20,2CM; EM PAPEL COUCHÊ DE 210G/M² FOSCO; IMPRESSÃO/COR: 4X1; ACABAMENTO REFILADO; PODENDO SER FEITO SEM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS DISTRIBUÍDOS EM, NO MÍNIMO, 10 MODELOS. | UND | 10.000 |
| 85 | CONFECCÃO DE CRACHÁS EM PVC PERSONALIZADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 86X54X0,76MM MATERIAL DO CARTÃO: PVC + POLYESTE, LADO IMPRESSO: FRENTE COM CORDÃO LISO MATERIAL: FITA POLIÉSTER ACETINADO MEDIDAS: 2CM X 85CM ACABAMENTO: ARGOLA E CLIPS EM METAL SEM IMPRESSÃO NA FITA. | UND | 900 |
| 86 | CONFECCÃO DE CRACHÁS EM PVC PERSONALIZADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 86X54X0,76MM MATERIAL DO CARTÃO: PVC + POLYESTE, LADO IMPRESSO: FRENTE COM CORDÃO PERSONALIZADO MATERIAL: FITA POLIÉSTER ACETINADO MEDIDAS: 2CM X 85CM ACABAMENTO: ARGOLA E CLIPS EM METAL IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO | UND | 8.700 |
| 87 | CONFECCÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADO, TIPO CREDENCIAL, MATERIAL OFFSET 240GR, TAMANHO: 10X14CM COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 E COM BARBANTE DO PESCOÇO | UND | 20.900 |
| 88 | CONFECCÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CMX0,50MM EM PVC, IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 200 |
| 89 | CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180GR, TAMANHO 163X225MM, EM ATÉ 05 CORES, ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. | UND | 23.000 |
| 90 | CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL COUCHÊ DE 300G/M²; COR 4X1; DIMENSÕES: 22X30,7CM (ABERTO) E 15,3X22CM (FECHADO). | UND | 20.000 |
| 91 | DIÁRIO OFICIAL TAMANHO ABERTO 29,7CM TAMANHO FECHADO 29,7CM TAMANHO 29,7X21 CM MATERIAL PAPEL-JORNAL OU PAPEL DE IMPRENSA, OU SIMILAR, GRAMATURA 55G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. | EDIÇÃO | 20.000 |
| 92 | DISPLAY PRISMA DE MESA 10X4X0 MATERIAL ACRÍLICO 02 COMPARTIMENTOS ESPESSURA DO ACRÍLICO: 2MM, IMPRESSÃO COLORIDA. | UND | 200 |
| 93 | ENVELOPE OFÍCIO NA COR BRANCA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA; COR: COLORIDO; MEDIDAS: 22,9X11,4CM. | UND | 13.000 |
| 94 | ENVELOPE SACO OURO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; COR: COLORIDO; MEDIDAS: 31,0X41,0CM. | UND | 1.000 |
| 95 | ENVELOPE SACO OURO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM AS LOGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; COR: COLORIDO; MEDIDAS: 20X28CM. | UND | 1.000 |
| 96 | ENVELOPE SACO OURO; PAPEL AMARELO; IMPRESSÃO: 1X0 COR; MEDIDAS: 36X26CM. | UND | 1.000 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|-----|---|-----|--------|
| 97 | FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA | M² | 200 |
| 98 | FACHADA EM ACM, PERSONALIZADA, ESPESSURA DA PLACA EM ACM: 10CM, MATERIAL DAS LETRAS: AÇO INOX, OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. | M² | 100 |
| 99 | FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E LONA IMPRESSA 440GR IMPRESSÃO COLORIDA. | M² | 300 |
| 100 | FAIXA 0,60M X 3,0M TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 450 |
| 101 | FAIXA 1,20M X 4,0M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 250 |
| 102 | FAIXA 3,0M X 0,80M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 250 |
| 103 | FAIXA 4,0M X 0,90M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 250 |
| 104 | FAIXA 5,0M X 1,0M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 250 |
| 105 | FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 3M X 0,80M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO) | UND | 130 |
| 106 | FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 4M X 0,90M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO) | UND | 23 |
| 107 | FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 4M X 1,2M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO) | UND | 23 |
| 108 | FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 5M X 1,0M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO) | UND | 23 |
| 109 | FOLDER (PANFLETO); DIMENSÕES: 30X21CM. EM PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO COR4/4, | UND | 100 |
| 110 | FOLDER 30X20CM COM 2 VÍNCULOS DOBRADOS 4X4 PAPEL COUCHÊ 115GR COM IMPRESSÃO COLORIDA. | UND | 28.500 |
| 111 | FOLDER DIVULGAÇÃO PERSONALIZADO, FORMATO 2X41CM (ABERTO),14X21 (FECHADO), EM PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO COR4/4, ACABAMENTO DUAS DOBRAS | UND | 1.000 |
| 112 | FOLDER PADRÃO TAMANHO 51X17CM (ABERTO),17X17CM (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS); PAPEL COUCHÊ 210G/M², IMPRESSÃO COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO. | UND | 1.000 |
| 113 | FOLDER PADRÃO; DIMENSÕES ABERTO: 32X22CM; DIMENSÕES FECHADO: 11X22CM, COM DUAS DOBRAS (VINCOS); PAPEL COUCHÊ DE 150G/M². IMPRESSÃO COLORIDO | UND | 10.000 |
| 114 | IMPRESSÃO 2 LADOS DA FOLHA; COLORIDO; PAPEL BRANCO. DEVIDAMENTE GRAMPEDA CONFOME ARQUIVO PREVIAMENTE ENVIADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TAMANHO A4 | UND | 1.000 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|-----|---|--------|--------|
| 115 | IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 120GR/M²; COR 1X1; MEDINDO 41X18CM. MIOLO PAPEL OFF-SET, 75GRAMAS-10PÁGINAS1X1,14X27CM. | UND | 50 |
| 116 | IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 120GR1X1 MEDINDO 41X18CM. MIOLO PAPEL OFF-SET, 75GR-10PAGINAS1X1,14X27CM | UND | 20 |
| 117 | IMPRESSÃO EM TAMANHO A3; COLORIDA. PAPEL COUCHÉ 170G | UND | 10.000 |
| 118 | IMPRESSÃO EM TAMANHO A3; MONOCROMÁTICO. COUCHÉ 170G | UND | 10.000 |
| 119 | IMPRESSÃO FOLHA PAPEL A4 SULFITE 1X1. | UND | 10.000 |
| 120 | IMPRESSÃO FORMATO A0; DIMENSÕES: 1.189X841MM PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 10.000 |
| 121 | IMPRESSÃO FORMATO A1; DIMENSÕES: PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 10.000 |
| 122 | IMPRESSÃO FORMATO A2; DIMENSÕES: PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 10.000 |
| 123 | IMPRESSÃO FORMATO A3; DIMENSÕES: PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 10.000 |
| 124 | IMPRESSÃO FORMATO A4; DIMENSÕES: PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 15.000 |
| 125 | IMPRESSÃO FORMATO A5; DIMENSÕES: PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 5.000 |
| 126 | IMPRESSÃO FORMATO A6; DIMENSÕES: PAPEL SULFITE DE 75G/M². | UND | 5.000 |
| 127 | IMPRESSÃO TAMANHO A4 COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO. | UND | 1.000 |
| 128 | INFORMATIVO TAMANHO A3, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 120 GR 1 DOBRA | EDIÇÃO | 6.100 |
| 129 | INFORMATIVO TAMANHO ABERTO 31X45CM TAMANHO FECHADO 31X22,5CM 4X4 1 CADERNO PAPEL COUCHÉ 115 GR | EDIÇÃO | 30.000 |
| 130 | LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM | M² | 700 |
| 131 | LONA IMPRESSA ACABAMENTO DE ILHÓES 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA | M² | 100 |
| 132 | MÍDIA IMPRESSA COLORIDA PARA PLACA DE PVC 60CMX1,20CMX0,50MM | UND | 100 |
| 133 | NOMINATA 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÉ 300GR COM IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 5.000 |
| 134 | OUTDOOR TAMANHO 9X3M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 DIAS. LONA: 340G - TRAMA: 1000X1000 - ACABAMENTO: ILHÓS - REFORÇO: CORDA IMPRESSÃO COLORIDA. | UND | 210 |
| 135 | OUTDOOR TAMANHO 9X3M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL, FIXADO EM OUTDOOR DA CONTRATADA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS. IMPRESSÃO COLORIDA. | UND | 210 |
| 136 | PANFLETO 10X15CM 4X0 PAPEL COUCHÉ 115GR COM IMPRESSÃO PRETO APENAS FRENTE | UND | 74.000 |
| 137 | PANFLETO 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÉ 115GR COM IMPRESSÃO COLORIDO APENAS FRENTE IMPRESSÃO À LASER | UND | 74.000 |
| 138 | PANFLETO COM IMPRESSÃO COLORIDO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO 15X21, FRENTE IMPRESSÃO À LASER PAPEL OFFSET 90G | MIL | 23 |
| 139 | PANFLETO COM IMPRESSÃO PRETO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO 15X21, FRENTE IMPRESSÃO À LASER | MIL | 23 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|-----|--|-----|--------|
| 140 | PANFLETO COR PRETO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO OFÍCIO, FRENTE | MIL | 22 |
| 141 | PAPEL COUCHÊ 115G/M² POLICROMIA | UND | 1.000 |
| 142 | PAPEL TIMBRADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SULFITE 70GR COM IMPRESSÃO COLORIDA APENAS FRENTE | UND | 7.000 |
| 143 | PASTA COM BOLSA 4X0 TAMANHO ABERTO 31X45CM TAMANHO FECHADA: 22,5X45CM PAPEL COUCHE 250G UV TOTAL FRENTE COR: 4X0 (COLORIDO) COBERTURA – VERNIZ TOTAL IMPRESSÃO EXTERNA. | UND | 14.000 |
| 144 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR 30X13 CM – PERSONALIZADA, PVC 2MM, ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. | UND | 1.500 |
| 145 | PLACA DE OBRA EM AÇO ESCOVADO INOX, FOTOCORROSÃO COLORIDA. - ESPESSURA: 2MM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DISPOSTOS A 2,5CM DAS EXTREMIDADES. FONTE DO TEXTO: ARIAL PRETO. BRASÃO E LOGO COLORIDOS, TEXTO PRETO | M² | 800 |
| 146 | PLACA DE OBRA EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM | M² | 750 |
| 147 | PLACA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, TAMANHO 4,5CM X2,00CM MATERIAL: ALUMÍNIO DE 0,3MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, ETIQUETAS AUTOADESIVAS NO VERSO DA PLACA. PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. | UND | 50.000 |
| 148 | PLACA DE VIDRO PERSONALIZADA ESPESSURA 6MM, LAPIDADO RETO, ARTE ADESIVADA COLORIDO. | M² | 120 |
| 149 | PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, TAMANHO 20 CM X 15 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO, ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 20X15 CM TAMANHO DO ESTOJO: 22X17CM / PORTA-PLACA COM ACABAMENTO AVELUDADO NAS CORES PRETO | UND | 160 |
| 150 | PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 CM X 23 CM ESPESSURA: 3 MM TIPO DE FICHÁRIO: PRANCHETA MATERIAL: ACRÍLICO COLORIDO, PERSONALIZADA, | UND | 1.500 |
| 151 | PVC 3,00 IMPRESSO + RECORTE ELETRÔNICO (M2) - MÍNIMO DE 0,10 M2 + FITA DUPLA FACE | M² | 100 |
| 152 | ADESIVO PAPEL DE PAREDE, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇO INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE. | M² | 150 |
| 153 | BACKDROP, TIPO PAINEL MÓVEL, COMPLETO, PERSONALIZADO, MEDINDO 3X2M, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM PÉ PARA SUSTENTAÇÃO, LONA VINÍLICA, ACABAMENTO FOSCO (ANTIRREFLEXO) OU BRILHOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GRAMATURA 340G OU SUPERIOR. A FIXAÇÃO DA LONA NA BASE METÁLICA DEVERÁ SE DAR NA PARTE DE TRÁS, PARA QUE NÃO FIQUE APARENTE. BACKDROP COMPLETO MÓVEL CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE | UND | 20 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|-----|---|---------|-------|
| 154 | BLOCO COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PAPEL OFFSET 75GM, 30X1, COLORIDO, DIMENSÕES 16X21,5 CM | BLOCO | 500 |
| 155 | BPA - C C/ 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 (FRENTE) PAPEL SULFITE; PRETO E BRANCO | BLOCO | 2.000 |
| 156 | CARIMBO CIRCULAR, REDONDO, TIPO AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40MM, PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE. | UND | 30 |
| 157 | CARTILHA TUBERCULOSE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE BROCHURA, COLORIDO, FRENTE E VERSO, | UND | 1.000 |
| | PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,10 PÁGINAS, TAMANHO 21X3 | | |
| 158 | CARTILHAS, CONTENDO CADA UM ATÉ 32 PGS; CAPA EM PAPEL COUCHÉ, 230G/M ² (CAPA) E MIOLO EM PAPEL OFF SET 75 G/M ² , IMPRESSÃO COR: 4X0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210 X 297 (ABERTO) E 210 X 148,5 (FECHADO), ACABAMENTO REFILADO, DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS CANOA, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO | UND | 2.500 |
| | CONTRATANTE. | | |
| 159 | DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL, BLOCO C/ 100 TAM 21X 15 PAPEL 75 G/M2 SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO | BLC | 500 |
| 160 | DECLARAÇÃO DO USUARIO, BLOCO C/ 100 TAM 21X 15 PAPEL 75 G/M2 SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO | BLC | 500 |
| 161 | ENCADERNAÇÃO A4 COM 500 UN CAPA E CONTRACAPA COLORIDA | UND | 500 |
| 162 | FICHA DE ANAMNESES BLOCO C/ 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 (FRENTE) PAPEL SULFITE; PRETO E BRANCO | BLOCO | 2.000 |
| 163 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO / CONCLUSÃO DENGUE FORMATO: 210MMX276MM - PAPEL AP 90M/G2 - BRANCO - IMPRESSÃO PRETO - FRENTE | UND | 500 |
| 164 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE FORMATO: 210MMX276MM - PAPEL AP 90G/M2- BRANCO - IMPRESSÃO PRETO - FRENTE E VERSO | UND | 500 |
| 165 | FICHA DE SINAN-CAPS II- FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2, SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. | BLOCO | 800 |
| 166 | FICHA DE SIVEP- FRENTE COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2, SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. | BLOCO | 1.000 |
| 167 | FICHA DE VISITA DENGUE (FAD 03) C/100 FOLHAS | BLOCO | 500 |
| 168 | FORMULÁRIO PADRÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL BLOCO COM 100, FRENTE, EM PAPEL 75 G. SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO- ENCADERNADO | UNIDADE | 30 |
| 169 | FORMULARIO PNCD (FAD 01- FRENTE E VERSO), TAM A4 PAPEL 75 G/M2 SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO | BLOCO | 1.500 |
| 170 | FORMULÁRIOS PADRÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL - BLOCO COM 50, FRENTE E VERSO EM PAPEL 75 G, SULFITE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO | BLOCO | 30 |
| 171 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX, 60X40, ADESIVA EM COR TRANSPARENTE COM IMAGENS, PROTEÇÃO EM ACRÍLICO MAIS PROLONGADA, IMPRESSÃO COLORIDA | UND | 30 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

| | | | |
|-----|---|-------|--------|
| 172 | PLACA DE INAUGURAÇÃO, PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA, GRAVADA NO PROCESSO DIGITAL UV, ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, MEDINDO 50X70CM, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE | UND | 80 |
| 173 | PLACA DE PATRIMÔNIO - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE PATRIMÔNIO MED. 5X2 CM, FEITA EM ALUMÍNIO DE 0,30 MM, COM A NUMERAÇÃO CONFORME ENVIADO PELA SOLICITANTE | UND | 15.000 |
| 174 | RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO DENGUE (FAD 09) C/100 FOLHAS | BLOCO | 500 |

5 – DO SERVIÇO E GARANTIA

5.1 – Os itens descritos na planilha acima devem ser de boa qualidade, pois serão inspecionados por ocasião da entrega e aqueles que não forem aprovados deverão ser substituídos imediatamente pela contratada;

5.2 – A critério da Prefeitura Municipal de Altamira, Secretarias e Fundos Municipais, o objeto poderá ser entregue diretamente em local por eles indicado, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA;

5.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

6 – DA ENTREGA

6.1 – O prazo de entrega dos itens será de até 15 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e o recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento;

6.2 – Os pedidos são emitidos diariamente e de acordo com as necessidades do requisitante;

6.3 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

6.4 – O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada;

6.5 – A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda, integralmente, às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;



6.6 – As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos itens fornecidos, verificando se suas características se encontram em conformidade com as normas vigentes, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo;

6.7 – Os itens fornecidos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;

6.8 – A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, os itens poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA;

6.8.1 – Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado, após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto, deverá saná-la IMEDIATAMENTE;

6.9 – Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto reduzirá a termo os fatos ocorridos, encaminhando-o à autoridade máxima do órgão participante, para aplicação de penalidades, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013;

6.10 – Os itens objeto desta licitação, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte dos mesmos;

6.11 – O horário do fornecimento dos itens objeto desta licitação deverá obedecer às normas internas da administração;

6.12 – Toda despesa com transporte ocorrerá por conta da CONTRATADA.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 – Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência;

7.3 – Emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar, na referida nota, o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto;

7.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes;



7.5 – Corrigir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.7 – Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos itens fornecidos;

8.2 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 10 deste Instrumento;

8.3 – Fiscalizar a qualidade dos itens entregues, verificando se atendem as condições aqui estabelecidas;

8.4 – Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo;

8.5 – Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido;

9.2 – Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverão estar anexadas as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos;



10.2 – O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente, com indicação na Nota Fiscal;

10.3 – Será solicitado, antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

10.4 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29);

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Prefeitura Municipal de Altamira/PA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa; e

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, dosado segundo a gravidade da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia;

11.4 – No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será



de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Altamira/PA;

11.5 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

11.6 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta Prefeitura Municipal de Altamira/PA:

I – Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – Se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

11.7 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato, até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.8 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:



I – Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

11.9 – A suspensão é a sanção que impede, temporariamente, o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Altamira/PA. Caso aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – Por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

11.10 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado;

11.11 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade



11.12 – A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Altamira, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

11.13 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Municipal, será proposta pela Prefeitura Municipal de Altamira e endereçada ao Prefeito Municipal de Altamira, para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

I – For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

II – Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

III – Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

11.14 – A penalidade aplicada será registrada no cadastro da Prefeitura Municipal de Altamira e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais;

11.15 – A declaração de inidoneidade, prevista neste item, permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção;

11.16 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Municipal, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

11.17 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação;

11.18 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

11.20 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – O prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – O fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

11.21 – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Altamira, nos termos do Artigo 67, da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Altamira/PA, 01 de abril de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com